



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27645/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 10/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00013/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, Nº 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS

Cidade: PARELHAS Estado: RN

CNPJ: 21.775.163/0001-16

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	22	R\$ 376,00	R\$ 8.272,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	R\$ 48,50	R\$ 17.945,00
4	FECHAMENTO — Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
Total					R\$ 41.707,00

Valor da Pesquisa: 41.707,00 (quarenta e um mil setecentos e sete reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS/21775163000116
SANTOS/21775163000116 Data: 2025.02.25 17:01:16 -02'07'

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: Alvaro O. Dantas de Araujo

Endereço: Rua Manoel Norberto, N° 36, Centro

Cidade: Parelhas Estado: RN

CNPJ: 09.010.326/0001-74

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4	RS 140,00	RS 560,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	22	RS 380,00	RS 8.360,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	RS 50,00	RS 18.500,00
4	FECHAMENTO — Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	RS 33,00	RS 16.500,00
Total					RS 43.920,00

Valor da Pesquisa: 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
ALVARO O DANTAS DE
ARAUJO:09010326000174
Dados: 2025.02.25 17:02:25 -03'00'

Alvaro Oliveira Dantas de Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: Thiago da Silva Macedo 06480256409

Endereço: Rua Jose Roque, N° 513, Centro

Cidade: Parelhas Estado: RN

CNPJ: 48.429.785/0001-49

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	22	R\$ 383,00	R\$ 8.426,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	R\$ 49,50	R\$ 18.315,00
4	FECHAMENTO — Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 44.297,00

Valor da Pesquisa: 44.297,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Documento assinado digitalmente
THIAGO DA SILVA MACEDO
Data: 26/02/2025 08:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: AL ACCOUNTING LTDA
Endereço: RI FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA
Cidade: SUMÉ Estado: PARNÍBA
CNPJ: 41.601.884/0001-17

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4	\$ 250,00	\$ 1.000,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS. ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	22	\$ 450,00	\$ 9.900,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	\$ 60,00	\$ 22.200,00
4	FECHAMENTO — Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	\$ 50,00	\$ 25.000,00
TOTAL					\$ 58.100,00

Valor da Pesquisa: \$ 58.100,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)

Validade da Pesquisa: 60 DIAS

SUMÉ/PB, 25 de FEVEREIRO de 2025.

al-accounting
CNPJ: 41.601.884/0001-17

Alysson Mathews de Melo Feitosa
Assinatura do responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00013/2025
 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE
 E LAZER

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL
 LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA,
 PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES
 DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O
 EXERCÍCIO DE 2025.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: FLAUBER MAX DE
 OLIVEIRA SANTOS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
 inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


RYANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025.


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1	...	UND	4
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BR	...	UND	22
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q2	...	UND	370
4	FECHAMENTO – Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem	...	UND	500

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4
ETP 2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE	UND	22

	NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.		
ETP 3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370
ETP 4	FECHAMENTO – Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor

atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 41.707,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTUR	...	UND	4	135,00	540,00
ETP 2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO)	...	UND	22	376,00	8.272,00

	METROS, ABE					
ETP 3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA ... BOX TRUSS – Descrição bási		UND	370	48,50	17.945,00
ETP 4	FECHAMENTO – ... Detalhamento: Prestação de servi		UND	500	29,90	14.950,00
Total						41.707,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.



DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4
DFD 2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E	UND	22

	REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.		
DFD 3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370
DFD 4	FECHAMENTO – Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 41.707,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.



DANIEL VILAR POMPEU

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4		135,00	540,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA,	UND	22		376,00	8.272,00

	EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.				
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	48,50	17.945,00
4	FECHAMENTO – Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	29,90	14.950,00
				Total	41.707,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 41.707,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
- 4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- 4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.



DANIEL VILAR POMPEU

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00013/2025

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 -**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 41.707,00;** pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

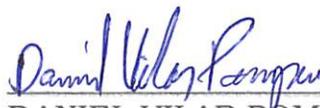
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00013/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA						
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	UND	4	135,00	540,00	1	
THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409	UND	4	139,00	556,00	2	
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	UND	4	140,00	560,00	3	
AL-ACCOUNTING LTDA	UND	4	250,00	1.000,00	4	
2 - TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÊ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.						
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	UND	22	376,00	8.272,00	1	
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	UND	22	380,00	8.360,00	2	
THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409	UND	22	383,00	8.426,00	3	
AL-ACCOUNTING LTDA	UND	22	450,00	9.900,00	4	
3 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.						
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	UND	370	48,50	17.945,00	1	
THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409	UND	370	49,50	18.315,00	2	
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	UND	370	50,00	18.500,00	3	
AL-ACCOUNTING LTDA	UND	370	60,00	22.200,00	4	
4 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.						
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	UND	500	29,90	14.950,00	1	
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	UND	500	33,00	16.500,00	2	
THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409	UND	500	34,00	17.000,00	3	
AL-ACCOUNTING LTDA	UND	500	50,00	25.000,00	4	

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS.
21.775.163/0001-16
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R\$ 41.707,00



DANIEL VILAR POMPEU
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01400.13.392.1004.2017 PROMOC,A~O E FRUIC,A~O ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS	UND	22

	OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.		
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS – Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370
4	FECHAMENTO – Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo

ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

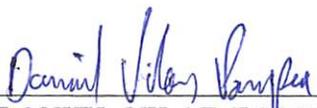
aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.



 DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 16:48:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 27645/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00013/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 27/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 41.707,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 41.707,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.775.163/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.100,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.601.884/0001-17

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 43.920,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.010.326/0001-74

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 44.297,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Thiago da Silva Macedo 06480256409

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.429.785/0001-49

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	de6bd0f5d8af5041c19631da615ca7a1
Autorização da autoridade competente	Sim	9efab5d3acbaaa36cc1f4785046db83e
Estimativa da despesa	Sim	2cc37d670082e9786b95303ecb48fee1
Estudo Técnico Preliminar	Sim	877dfae14c41ad03e6616c71b6a1ffe9
Formalização de demanda	Sim	f3a7d74d935ab4837ff18e2edb4d751c
Justificativa de preço	Sim	36d958680003d161fa1dbca9a1f14e8e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	bfe244d77eebbc180627f11a843bbbc0
Previsão Orçamentária	Sim	6de92a892cb2ca8167aa4bc9be874701

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	552bdea34f87b432e3bd0c66714d0b8f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429	Sim	a75c2c9d2571084095ed72a605797c9a
Proposta 2 - Proposta e Anexos - A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	Sim	26c67c78903db6626457ee0b043ed6fa
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO - ME	Sim	29fb533c64cf6b67ec11092ffb33c80
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Thiago da Silva Macedo 06480256409	Sim	d9d9fe34b3dec6033b4540aa858e50a0

João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DP00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250226DP00013

CONTRATO Nº: 41301/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS - RN, CNPJ nº 21.775.163/0001-16, neste ato representado por Flauber Max de Oliveira Santos, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, 101, José Clóvis de Medeiros - Parelhas - RN, CPF nº 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº 3083460 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00013/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00013/2025 - 02, de 27 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00013/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.707,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	UND	4	135,00	540,00
2	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI MOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	22	376,00	8.272,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	UND	370	48,50	17.945,00
4	FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10 m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	UND	500	29,90	14.950,00
Total:					41.707,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REFACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01400.13.392.1004.2017 PROMOCÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/04/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS


13100412763


128.057.054.75

PELO CONTRATANTE


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

253 884 524-68

Documento assinado digitalmente



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Data: 27/02/2025 13:47:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
096.055.314-29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: FEVEREIRO

Nº II

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.13.392.1004.2017 PROMOCÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. VIGÊNCIA: até 28/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 41301/2025 - 27.02.25 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 41.707,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: FEVEREIRO

Nº II

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 41.707,00.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01400.13.392.1004.2017 PROMOC,A~O E FRUIC,A~O ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.775.163/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2015
NOME EMPRESARIAL FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F. MAX ILUMINACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMILO JOSE DA SILVA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE CLOVIS DE MEDEIROS	MUNICÍPIO PARELHAS
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (84) 9968-2704		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 09:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, resolve, alterar a inscrição e suas alterações de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração do Objeto da Empresa

O objeto social da empresa é o seguinte ramo:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Paulo

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;
7410-2/02 - Decoração de ambientes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresária Individual e Suas Alterações, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS **CNPJ: 21.775.163/0001-16**

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Nome da Empresa e Endereço da Sede

A Empresa gira sob Nome de **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico, Início das Atividades e Prazo de Duração

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 29/01/2015 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – Do Objeto da Empresa

Fláuber

O Objeto da empresa é o ramo de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª – Do Capital da Empresa

O capital da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª – Da Declaração de Enquadramento de Microempresa

O empresário individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 6ª – Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no

Flaubert

artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Inscrição de Empresária Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN, 20 de março de 2024.

Flauber Max de Oliveira Santos

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF n° 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 13:08 SOB N° 20240223500.
 PROTOCOLO: 240223500 DE 28/03/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404603699. CNPJ DA SEDE: 21775163000116.
 NIRE: 24800748778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
 FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 27645/25. Data: 10/03/2025 16:57. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 11/03/2025 04:30. Validação: 3C07.4305.2B48.61D0.BCB2.1B4E.4AC6.7B87.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:08:15 do dia 25/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2025.

Código de controle da certidão: **2184.61A1.58C3.42D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9418395
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **21.775.163/0001-16** Inscrição Estadual: **20.599.323-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/02/2025 às 23:09:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.201.142**.

Validade até **11/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 043.103

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
C.N.P.J.: 21.775.163/0001-16

Inscrição no CMC: 003.146-1

Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 10 de FEVEREIRO de 2025

Código de Validação: LHSK12945

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.775.163/0001-16
Razão Social: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429
Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA 101 / JOSE C DE MEDEIROS / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409504532101758

Informação obtida em 10/02/2025 23:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Certidão n°: 7710873/2025

Expedição: 10/02/2025, às 23:13:31

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.775.163/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RN

Nº 1771892/2024

Emissão: 19/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dd665

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Registro: 21775163000116

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 14/02/2022

Faixa:

Objetivo Social: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.10-2-02 - Design de interiores

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Restrições do Objetivo Social: Registro concedido com restrições, conforme Resolução CFT nº 053/2019. Há atividades, no objetivo da empresa, que não são cobertas pelo responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 18/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200033536DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ITALO DANTAS

Registro: 08634537404

CPF: 086.345.374-04

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: 22/02/2026

Data Fim de Contrato: 22/02/2026

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1968 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sincoti.net.br/publico/>, com a chave: dd665

Impresso em: 19/04/2024 às 13:10:13 por: adapt, ip: 170.233.96.74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1585918/2022
Atividade concluída

Profissional: **ITALO DANTAS**
Registro: RNP: **08634537404**
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **CFT2201910075** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/06/2022** Baixada em: **05/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**
Endereço do contratante: **AVENIDA BALDUINO GUEDES** Nº: **218**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ** UF: **PB** CEP: **58640000**
Contrato: Celebrado em: **27/06/2022**
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BALDUINO GUEDES** Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA LOURIVAL SUMÓES DE MEDEIRO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ** UF: **PB** CEP: **58640000**
Coordenadas Geográficas: **-6.996020, -36.715763**
Data de início: **27/06/2022** Conclusão efetiva: **30/06/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade;**

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARA DOIS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CENICA 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MÉDIO PORTE COM 02 TELÕES NA LATERAL DO PALCO E DOIS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MEDEIO PORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1585918/2022
13/10/2022, 11:41
2xZ3c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 2xZ3c



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1359522/2019

Profissional: **ITALO DANTAS**
Registro: RNP: **08634537404**
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **BR20190042650** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**
Endereço do contratante: PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS Nº: 288
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JARDIM DO SERIDÓ** UF: **RN** CEP: **59343000**
Contrato: Celebrado em: 12/02/2019
Valor do contrato: R\$ 550,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JARDIM DO SERIDÓ** UF: **RN** CEP: **59343000**
Data de início: 23/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 60.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 40.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1806 - PROVISORIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 180.00 quilovolt-ampère;**

Observações

TRT DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM GERADOR DE 180 KVA QUE ALIMENTARÁ UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE DE 60KW E UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 40KW, UM CIRCUITO DE DESTINADO PARA ATENDER AMBULANTES, BARES E BARRACAS COM DISJUNTORES NO MAXIMO DE 20A.

Número do TRT: **BR20190042741** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**
Endereço do contratante: PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS Nº: 288
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JARDIM DO SERIDÓ** UF: **RN** CEP: **59343000**
Contrato: Celebrado em: 12/02/2019
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JARDIM DO SERIDÓ** UF: **RN** CEP: **59343000**
Data de início: 23/02/2019 Previsão de término: 24/02/2019
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 18 - VISTORIA 30.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 18 - VISTORIA 10.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 18 - VISTORIA 40.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 18 - VISTORIA 60.00 quilovolt-ampère;**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1359522/2019

Observações

TRT DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO UM TRIO ELÉTRICO, VISTORIA DE UM GERADOR DE 60KVA QUE ALIMENTA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO TIPO F4000 COM PLACA MZG1930, COM O MOTORISTA GILBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO QUE TEM COMO CPF: 026.170.044-81. O TRIO ELÉTRICO IRÁ PERCORRER AS SEGUINTE RUA: SAINDO DA RUA OTÁVIO LAMARTINE (NA ESQUINA DO GINÁSIO DE ESPORTE) PEGANDO A RUA MARECHAL CASTELO BRANCO E EM SEGUIDA A DR. RUI MARIZ (FINALIZANDO NA PRAÇA DA SAUDADE).

Número do TRT: **BR20190045930** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SM DANTAS SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **22.842.879/0001-51**
Endereço do contratante: RUA JOSE DIAS Nº: 416
Complemento: Bairro: BOA PASSAGEM
Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
Contrato: Celebrado em: 14/02/2019
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA INACIO CESÁRIO DE LUCENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OURO BRANCO UF: RN CEP: 59347000
Data de início: 23/02/2019 Previsão de término: 24/02/2019
Finalidade: Cultural
Proprietário: SM DANTAS SANTOS - ME CPF/CNPJ: 22.842.879/0001-51

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 80.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 60.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 20.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 180.00 quilovolt-ampère;

Observações

TRT DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARÁ O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 80KW E SONORIZAÇÃO 60KW DE UM PALCO. SERÁ INSTALADO UM PADRÃO DE ENERGIA DA COSERN ONDE ALIMENTARÁ UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA CAMAROTES, CAMARINS, BARES E BARRACAS, ONDE NÃO PODERÁ TER DISJUNTOR SUPERIOR A 20A.

Número do TRT: **BR20190050041** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC** CPF/CNPJ: **13.675.264/0001-97**
Endereço do contratante: RUA IRAN SANTOS Nº: 393
Complemento: Bairro: WALFREDO GURGEL
Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
Contrato: Celebrado em: 18/02/2019
Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DIX-SEPT ROSADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
Data de início: 28/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC CPF/CNPJ: 13.675.264/0001-97

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO POVO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1359522/2019

Número do TRT: **BR20190050028** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **NOME EMPRESARIAL QUEIROGA & MEDEIROS LTDA** CPF/CNPJ: **07.651.720/0001-66**
 Endereço do contratante: RUA MIZAEI TEOTONIO Nº: 1531
 Complemento: Bairro: PENEDO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Contrato: Celebrado em: 18/02/2019
 Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA CELL MANOEL VALE Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Data de início: 28/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: NOME EMPRESARIAL QUEIROGA & MEDEIROS LTDA CPF/CNPJ: 07.651.720/0001-66

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA TV KURTICÃO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W.

Número do TRT: **BR20190051569** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ** CPF/CNPJ: **08.096.570/0001-39**
 Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL MARTINIANO Nº: 993
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Caicó UF: RN CEP: 59300000
 Contrato: Celebrado em: 19/02/2019
 Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA ILHA DE SANTANA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Data de início: 02/03/2019 Previsão de término: 06/03/2019
 Finalidade: Comercial
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ CPF/CNPJ: 08.096.570/0001-39

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 18.00 quilowatt;

Observações

TRT DE INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 03 POLO CULTURAL: POLO CULTURAL 01 CARNAROCK: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE 05KW INSTALADOS NO PALCO DE ALVANARIA NO BLOCO DO ARTESANATO NA ILHA DE SANTANA. POLO CULTURAL 02 TENDA ELETRONICA: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 05KW INSTALADOS EM UM TABLADO, 01 CIRCUITO PARA ALIMENTAR A UM BAR COM 10 FREEZERS E 20 LAMPADAS PARA ILUMINAR A TENDA. POLO CULTURAL 03 ORLA DAS CORES NA ILHA DE SANTANA: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 05KW INSTALADOS EM UM PALCO, 01 CIRCUITO PARA ALIMENTAR A UM BAR COM 10 FREEZERS.

Número do TRT: **BR20190050886** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1359522/2019

Contratante: **ANDERSON UGIETTE DA SILVA** CPF/CNPJ: **007.758.344-24**
 Endereço do contratante: RUA JOSE VICENTE DE BARROS Nº: 100
 Complemento: Bairro: BOA PASSAGEM
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Contrato: Celebrado em: 18/02/2019
 Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA CELSO DANTAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Data de início: 28/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: ANDERSON UGIETTE DA SILVA CPF/CNPJ: 007.758.344-24

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO POVO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W.

Número do TRT: **BR20190053195** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA** CPF/CNPJ: **08.385.353/0001-69**
 Endereço do contratante: PRAÇA DON JOSÉ AUGUSTO Nº: 51
 Complemento: Bairro: PARAIBA
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Contrato: Celebrado em: 18/02/2019
 Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA RENATO DANTAS, COM A CELSO DANTAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Data de início: 27/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA CPF/CNPJ: 08.385.353/0001-69

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO RURAL SERA INSTALADO VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 10KW.

Número do TRT: **BR20190052426** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA** CPF/CNPJ: **08.096.596/0001-87**
 Endereço do contratante: RUA RUI BARBOSA Nº: 48
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: TIMBAÚBA DOS BATISTAS UF: RN CEP: 59320000
 Contrato: Celebrado em: 13/02/2019
 Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: TIMBAÚBA DOS BATISTAS UF: RN CEP: 59320000
 Data de início: 20/02/2019 Previsão de término: 23/02/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1359522/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA

CPF/CNPJ: 08.096.596/0001-87

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 18 - VISTORIA 30.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 18 - VISTORIA 10.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 18 - VISTORIA 40.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 18 - VISTORIA 60.00 quilovolt-ampère;

Observações

TRT DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO UM TRIO ELÉTRICO, VISTORIA DE UM GERADOR DE 60KVA QUE ALIEMNTA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO TIPO F4000 COM PLACA MMO9038.

Número do TRT: **BR20190054004** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2019 Baixada em: 03/04/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 877.409.584-68
 Endereço do contratante: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS Nº: 416
 Complemento: Bairro: BARRA NOVA
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Contrato: Celebrado em: 18/02/2019 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
 Valor do contrato: R\$ 350,00
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA CELL MANOEL VALE Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAICÓ UF: RN CEP: 59300000
 Data de início: 28/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 877.409.584-68

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CACHAÇA CARANGUEJO DA FURIOSA SERA INSTALADO VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 14KW.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1359522/2019
03/04/2019, 17:31
x2B94

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: x2B94



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1585918/2022
 Atividade concluída

Profissional: **ITALO DANTAS**
 Registro: **RNP: 08634537404**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **CFT2201910075** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/06/2022** Baixada em: **05/10/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**
 Endereço do contratante: **AVENIDA BLDUINO GUEDES** Nº: **218**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ** UF: **PB** CEP: **58640000**
 Contrato: **Celebrado em: 27/06/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BALDUINO GUEDES** Nº: **S/N**
 Complemento: **PRAÇA LOURIVAL SUMÕES DE MEDEIRO** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ** UF: **PB** CEP: **58640000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.996020, -36.715763**
 Data de início: **27/06/2022** Conclusão efetiva: **30/06/2022**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade;**

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARA DOIS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CENICA 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MÉDIO PORTE COM 02 TELÕES NA LATERAL DO PALCO E DOIS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MEDEIO PORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1585918/2022
13/10/2022, 11:41
21D7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 21D7x



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57
 Fone: (83) 3464-1069
 E-mail: pmjunco@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ. 21.775.163/0001-16, situada à Rua: Camilo Jose da Silva, 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, executou os serviços abaixo relacionados de acordo com a TRT N° CFT2201910075, através de responsável técnico ITALO DANTAS, técnico em eletrotécnica:

- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de duas unidades geradoras de energia de 180kva.
- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de dois sistemas de sonorização, 01 de grande porte e 01 de médio porte.
- Serviços de projeto e execução das Instalações elétricas de dois sistemas de iluminação cênica, 01 de grande porte e 01 de médio porte com 02 telões na lateral.

Os serviços foram executados nos prazos e condições contratuais no período de 27 a 30 de junho de 2022, na praça Lourival Simões de Medeiros, neste município, na FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, tendo vista as boas condições de uso e que os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, nada mais temos a declarar.

Junco do Seridó, 04 de outubro de 2022.

CARTÓRIO
JOSE CUNHA

Elisandra Santiago Lopes
 CPF: 037.535.524-37
 Secretária de ADM e Finanças

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 - Secretária de Administração e Finanças -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069
 E-mail: pmjunco@yahoo.com.br

CNPJ 09.084.054/0001-57

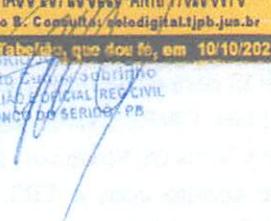
Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1585918/2022, emitida em 13/10/2022

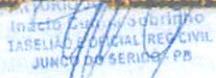


Certidão nº 1585918/2022
 19/01/2023, 15:02
 Chave de Impressão: 21D7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 2 folhas

CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REGISTRO CIVIL
JUNCO DO SERIDO-PP
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE E FIRMA DE:
ELISANDRA SANTIAGO LOPES SELO-ANK/17023-6VP8
 Site Digital: Lote 769873 -Tipo B. Consultar: seledigital.tjpb.ju.br
Ex. INACIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, que dou fé, em 10/10/2022.





Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1585918/2022, emitida em 13/10/2022



Certidão nº 1585918/2022
 19/01/2023, 15:02
 Chave de Impressão: 21D7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 2 folhas

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, com sede à rua Camilo Jose da Silva, Nº 101, Jose Clovis de Medeiros, CEP 59360-000, na cidade de Parelhas no Estado do Rio Grande do Norte inscrita no CNPJ 21.775.163/000116 doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Flauber Max de Oliveira Santos brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 3.083.460 SSP-RN e CPF 096.055.314-29, residente e domiciliado à rua Camilo Jose da Silva, Nº 101, centro, CEP 59360-000, na cidade de Parelhas no estado do Rio Grande do Norte.

Pelo outro lado o doravante denominado contratado o Sr. ITALO DANTAS, Eletrotécnico, com registro no RNPº 211596125-0, portador do RG 002.977.572 e CPF 086.345.374-04, residente na rua Otavio Lamartine, Nº 830, AIPO 201, Centro, CEP 59300-000, na cidade de Caicó no estado do Rio Grande do Norte.

Acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Eletrotécnica pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 02 (dois) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 5 (cinco) horas nos dias seguintes quinta, sexta e sábado, das 06:00h as 11:00h, totalizando 15 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é de 4 ano e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, estabelecida na rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN, CNPJ nº **21.775.163/0001-16**, forneceu e fornece serviço de locação de equipamentos e estrutura para eventos em geral da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, tais como mesas, cadeiras, treliças, grades de contenção (disciplinadores), praticáveis, grupo gerador, sonorização de pequeno a grande porte, iluminação de pequeno a grande porte, além dos serviços de segurança privada, locação de eventos e auxiliar de produção, mediante pregão eletrônico 009/2023.

A referida empresa cumpriu e cumpre, com pontualmente e eficiência todas as obrigações assumidas no tocante às ordens expedidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipueira-RN, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL JOSE DE MEDEIROS:1019
 7477496

Assinado de forma digital
 por DANIEL JOSE DE
 MEDEIROS:10197477496
 Dados: 2023.10.26
 20:03:29 -03'00'

Daniel José de Medeiros
 Chefe de Gabinete

Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - Ipueira/RN - CEP: 59315-000
 Telefax. (84) 3424-0086- Email: gabinete@ipueira.rn.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1079 - Fax: (83) 3466.1079 E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58 685-000 Assunção-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.635/0001-02, situada na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114, centro Assunção-PB, através do Sec. de Administração e Planejamento Sr. Paulo Roberto da Silva, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS - RN, CNPJ nº 21.775.163/0001-16, neste ato representado por Flauber Max de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, 101, José Clores de Medeiros - Parelhas - RN, CPF nº 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº 3.083.460 SSP/RN, executou e executa o serviço de **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEROS QUIMICOS E GERADOR** como também demais itens referente a estruturas de festas em geral de forma segura e satisfatória e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e operacional. Conforme contratos já firmados nesta edilidade.

Assunção 10 de maio de 2022

Paulo Roberto da Silva
Secretario de Administração de Planejamento

Paulo Roberto da Silva
Secretario de Administração de Planejamento

01.612.635/0001-02
Prefeitura Municipal de Assunção
Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N
Centro - CEP 58685-000
ASSUNÇÃO - PB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecida na rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN, CNPJ nº 21.775 163/0001-16, foi nossa prestadora de serviço de locação de equipamentos e estrutura para eventos em geral da Prefeitura Municipal de Ipueira.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante às ordens expedidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

Ipueira-RN, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira

Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - Ipueira/RN - CEP: 59315-000
Telefax. (84) 3424-0086- Email: gabinete@ipueira.rn.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 Av. Baldino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57
 Fone: (83) 3464-1069
 E-mail: pmjunco@serido.pb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ. **21.775.163/0001-16**, situada à Rua: Camilo Jose da Silva, 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, executou os serviços abaixo relacionados de acordo com a TRT N° CFT2201910075, através de responsável técnico ITALO DANTAS, técnico em eletrotécnica.

- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de duas unidades geradoras de energia de 180kva.

- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de dois sistemas de sonorização, 01 de grande porte e 01 de médio porte.

- Serviços de projeto e execução das Instalações eletricas de dois sistemas de iluminação cenica, 01 de grande porte e 01 de médio porte com 02 telões na lateral.

Os serviços foram executados nos prazos e condições contratuais no período de 27 a 30 de junho de 2022, na praça Lourival Simões de Medeiros, neste município, na FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, tendo vista as boas condições de uso e que os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, nada mais temos a declarar.

Junco do Seridó, 04 de outubro de 2022.

Elisandra Santiago Lopes
 CPF: 037.535.524-37
 Secretária de ADM e Finanças


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
 - Secretária de Administração e Finanças -

Av. Baldino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069
 E-mail: pmjunco@serido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 201749/2024
 Emissão: 18/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: ZZxW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO
 Registro: 2115334957
 CPF: 089.***.***-73
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 29/06/2022
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 29493

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 01/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - ME
 Registro: 0003555070
 CNPJ: 21.775.163/0001-16
 Data Início: 24/05/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com comprovação de vínculo através de contrato, jornada de 20,00 horas/semana e remuneração correspondente a 6,00 salários mínimos mensais.



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZxW3
 Impresso em: 30/09/2024 às 13:14:07 por: adapt, ip: 187.19.232.249



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206187/2024
Emissão: 17/07/2024
Validade: 13/01/2025
Chave: z42w9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Registro: 0003555070

Categoria: Sucursal

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 14/02/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Conforme Instrumento de Alteração de Empresário Individual, homologado pela JUCERN em 15/02/2022).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: RUA CAMILO JOSÉ DA SILVA, 101, JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/05/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003555070DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO

Registro: 2115334957

CPF: 089.***.***-73

Data Início: 24/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 096.***.***-29

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z42w9
 Impresso em: 30/09/2024 às 12:56:31 por: adapt, ip: 187.19.232.249



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1442028/2024

Emissão: 30/09/2024

Validade: 29/12/2024

Chave: 5Zc7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO

Registro: 2115334957

CPF: 089.***.***-73

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 01/04/2016

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME

Registro: 2000096319

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Data Início: 22/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Zc7d
Impresso em: 30/09/2024 às 13:11:20 por: adapt



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1442025/2024

Emissão: 30/09/2024

Validade: 29/12/2024

Chave: xYBw2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Registro: 2000096319

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 15/02/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: 8230-0/01-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SEM OPERADOR;
9001-9/02-PRODUÇÃO MUSICAL;
9001-9/06-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
7319-0/99-ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
7729-2/02-ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
7739-0/03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
7420-0/01-ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420-0/04-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
8230-0/02-CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
9001-9/01-PRODUÇÃO TEATRAL;
9001-9/03-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
9001-9/05-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS;
9001-9/99-ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES;
9319-1/01-PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
9329-8/99-ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;
7410-2/02-DECORAÇÃO DE AMBIENTES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Atividade de iluminação (Somente habilitada para prediais); Artes cênicas (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais da sua responsável técnica);

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Atividade de sonorização; Decoração de ambientes;

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições da responsável técnica.

Endereço Matriz: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/09/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 220009821DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO

Registro: 2115334957

CPF: 089.***.***-73

Data Início: 22/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/07/2027



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYBw2
Impresso em: 30/09/2024 às 13:03:03 por: adapt



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1442025/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 29/12/2024
Chave: xYBw2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 096.***.***-29

Função: EMPRESÁRIO

Aditivos

Descrição: INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Data: 15/02/2026

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4657161/2022



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYBw2
Impresso em: 30/09/2024 às 13:03:04 por: adapt



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
10/02/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **6746093/2025**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: F MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 21.775.163/0001-16
Endereço: Camilo José da Silva, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/02/2025 23:15. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 6217a0db81f0b21c0bd0554800cfa882

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Fevereiro de 2025 às 23:15



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 16:57:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 27666/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000413012025

Data da Publicação: 28/02/2025

Data da Assinatura: 27/02/2025

Data Final do Contrato: 28/04/2025

Valor Contratado: R\$ 41.707,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TENDA, PRATICÁVEIS, TRELIÇA E FECHAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

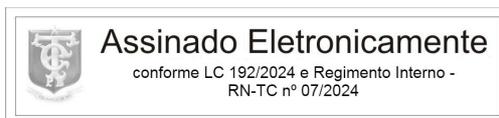
Contratado (Nome): Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429

Contratado (CNPJ): 21.775.163/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eead34485df84060f50ff2e316d99e4e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3c0743052b4861d0bcb21b4e4ac67b87
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6de92a892cb2ca8167aa4bc9be874701
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8efc2072265b1d98de9ae7eeab1440f3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

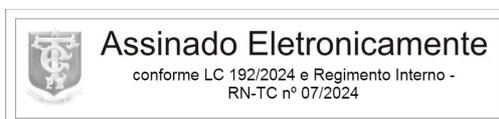
**Documento:** 27645/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 16:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27666/25 ao Documento 27645/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27645/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 37	8efc2072265b1d98de9ae7eeab1440f3
Comprovante de publicidade	38 - 39	eead34485df84060f50ff2e316d99e4e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	40	6de92a892cb2ca8167aa4bc9be874701
Comprovantes de regularidade da contratada	41 - 73	3c0743052b4861d0bcb21b4e4ac67b87
RECIBO PROTOCOLO	74	ba480f3efe89e191412abfcd056d2752

João Pessoa, 10 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**